



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL N.º 552/2003

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO PREVIARA – FUNDO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

AIRTON RONDINA LUIZ, Prefeito Municipal de
Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre-se crédito especial no orçamento vigente do
Previara – Fundo Municipal de Previdência Social para atender os elementos de despesas
conforme segue:

Órgão:	01 - PREVIARA – FUNDO MUNC. DE PREV. SOCIAL
Unid.Orc.:	001 - PREVIARA – Fundo Munic. de Previd. Social
Função:	09 - Previdência Social
SubFunção:	272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa:	0001 – Administração Geral
Proj./Ativ.:	2001 – Manutenç. e Encargos c/ o Previara
Elemento da Despesa ...	33.90.47.00 – Obrigações Tributár. e Contributiva.....R\$ 2.029,40
	33.90.92.00 – Despesas de Exercíc. Anteriores.....R\$ 500,00
	32.90.21.00 – Juros s/ a Dívida por Contrato... ..R\$ 200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial citado no artigo
anterior será utilizado recursos relativo à anulação da seguinte dotação.

Órgão:	01 - PREVIARA – FUNDO MUNC. DE PREV. SOCIAL
Unid.Orc.:	001 - PREVIARA – Fundo Munic. de Previd. Social
Função:	09 - Previdência Social
SubFunção:	272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa:	0001 – Administração Geral
Proj./Ativ.:	2001 – Manutenç. e Encargos c/ o Previara
Elemento da Despesa ...	33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.729,40

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado
de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de Abril de 2003.

AIRTON RONDINA LUIZ
Prefeito Municipal

Dado e passado por esta secretária, registrado em livro próprio, em data supra,
onde esta Lei foi publicada e afixada em local de costume

APARECIDO J. M. DA CUNHA
Chefe do Dpto Adm e Financeiro